



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA

C.G.C. 11.463.346/0001-42

POÇÃO - PERNAMBUCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/1999

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de **MEDALHA MALAQUIAS VIEIRA** e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU Geraldo Francisco da Silva**, Presidente Desta Casa Legislativa, Promulgo o seguinte:

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica concedida a **MEDALHA MALAQUIAS VIEIRA**, ao Ilmo. Sr. **PAULO DEBETIO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Poção, nos termos do artigo 147, inciso V do Regimento Interno da Casa Malaquias Vieira.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM, 22 DE OUTUBRO DE 1999.


GERALDO FRANCISCO DA SILVA
- PRESIDENTE -